

1. OBJECTO

A Fundação Porto Social leva a efeito, conforme calendário abaixo, o evento “FEIRA DO MUNDO RURAL”, com o intuito de valorizar e promover o artesanato, os valores patrimoniais culturais e turísticos da região Norte do País, em particular os directamente associados ao Mundo Rural, nos dias:

11, 12 e 13 de Junho de 2010 – 7ª Feira Rural do Mundo Rural

2. ORGANIZAÇÃO

A organização do evento é da inteira responsabilidade da Fundação Porto Social.

3. LOCALIZAÇÃO

Quinta de Bonjóia.
Rua de Bonjóia, 185
4300 – 082 Porto

4. HORÁRIO

Sexta-feira - Abertura às 17h00 e encerramento às 23h00;
Sábado – Abertura às 11h00 e encerramento às 23h00;
Domingo – Abertura às 11h00 e encerramento às 19h00.

5. FUNCIONAMENTO

- a) É obrigatória a presença de uma pessoa por stand no horário de abertura ao público, não sendo permitido o seu encerramento durante este período;
- b) O **não cumprimento do horário previamente estabelecido para cada um dos dias em que decorre o evento, fará incorrer o participante no pagamento de uma multa correspondente ao valor de 100,00 euros.**

6. PARTICIPAÇÃO

No evento poderão participar Artesãos, Empresários em nome individual e colectivo, Associações Culturais, Desportivas e Recreativas, Regiões de Turismo, Câmaras Municipais ou Comissões Municipais de Turismo, Instituições Públicas ligadas ao Mundo Rural, Cooperativas e Associações Agrícolas.

A Organização, reserva-se o direito de aceitar outras participações desde que enquadradas nos objectivos da promoção do evento.

7. INSCRIÇÕES

- a) As inscrições devem ser remetidas à Fundação Porto Social até 30 de Abril de 2010, sendo limitadas ao número de stands disponíveis e aceites atendendo à ordem de chegada, ao tipo e inovação dos produtos e artigos apresentados;
- b) Após a recepção das inscrições, a Fundação Porto Social encetará contacto com os candidatos no sentido de que, com a maior brevidade, seja tomada decisão quanto à sua aceitação e condições de participação;
- c) A inscrição torna-se efectiva após pagamento do valor correspondente, fixando-se esta, por cada stand de 9m², em:
 - Artesanato/objectos 65 Euros
 - Artesanato/gastronomia 100 Euros

8. STANDS

- a) Os stands a fornecer pela Organização terão a dimensão de:
 - 3mx3m (9m²) – nove metros quadrados; podendo sempre que se justifique ser atribuído mais espaço (sempre em módulos de 3mx3m);
- b) Os expositores serão distribuídos na Feira de forma harmoniosa, sendo essa distribuição da responsabilidade da Organização;

- c) A montagem e desmontagem da estrutura dos stands é da responsabilidade da Organização, os quais serão equipados com ponto de luz, tomada de corrente normal e ponto de água nos casos em se verifique esta necessidade;
- d) A Organização colocará *letterings* de identificação individual no frontão dos *stands*;
- e) A montagem dos expositores, decoração e limpeza dos *stands* é da responsabilidade dos expositores, não sendo permitido alterar a sua estrutura base nem danificar os materiais.

NOTA IMPORTANTE: A Fundação Porto Social não disponibiliza qualquer material ou mobiliário destinado à logística dos stands (ex.: mesas, cadeiras, etc.) bem como material para limpeza (ex.: baldes, vassouras, detergentes, sacos para o lixo, etc.).

9. SEGURANÇA

- a) A Organização não assume qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos em stands, mostruário, produtos, materiais e artigos expostos ou pessoais.
- b) É da responsabilidade de cada expositor assegurar que o seu stand, mostruário e propriedade pessoal estão seguros em todos os momentos.
- c) Durante o evento, os stands não deverão permanecer sem supervisão, especialmente se contiverem objectos de valor, sendo da responsabilidade única e exclusiva do expositor zelar pela supervisão dos mesmos.
- d) O encerramento dos stands e a certificação do seu conteúdo, no final de cada dia, será da total responsabilidade do expositor.

10. ALOJAMENTO

O alojamento será da exclusiva responsabilidade dos expositores.

11. CANCELAMENTOS

As eventuais desistências deverão ser comunicadas à Organização com, pelo menos, oito dias de antecedência do início da Feira.

12. USO DO ESPAÇO

- a) Os expositores terão de respeitar a temática da Feira sob pena de exclusão.
- b) Os produtos expostos têm **obrigatoriamente de ser de fabrico artesanal**, pelo que a Organização se reserva ao direito de proibir a exposição de outro tipo de artigos, a qual poderá constituir causa de exclusão do expositor da feira.

13. MONTAGENS E DESMONTAGENS

- a) A montagem dos stands efectua-se entre as 09h00 e as 20h00 do dia imediatamente anterior ao do início da feira (Quinta-Feira, 10 de Junho), podendo ainda realizar-se até às 15.00h do dia de início do evento (11 de Junho);
- b) Após o horário acima mencionado, não deve permanecer junto ao recinto da feira qualquer tipo de veículo para cargas e descargas;
- c) A abertura dos stands ao público é feita, impreterivelmente, às 17.00h do dia 11 de Junho;
- d) A desmontagem dos stands deve ocorrer após as 19h00 de Domingo (13 de Junho) e até às 20h00 de Segunda-feira (14 de Junho).

14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo secretariado permanente instalado no recinto da Feira, desde que tal seja possível.